



### MATRIZ DE RISCO

Esta matriz tem como objetivo identificar e alocar, de forma eficiente e equilibrada, os riscos supervenientes à assinatura do contrato que possam impactar seu equilíbrio econômico-financeiro. A alocação considera a natureza do risco, o beneficiário da prestação e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo, conforme o art. 103, §1º, da Lei 14.133/2021.

#### Riscos, Alocação e Medidas de Mitigação

| <b>Categoria / Risco</b>                      | <b>Descrição do Evento</b>   | <b>Alocação</b>    | <b>Medidas de Mitigação / Mecanismos</b>   |
|---|--|--------------------|--|
| <b>1. Riscos de Especificação e Qualidade</b> |  |                    |  |
| <b>1.1. Erros ou Omissões no Pedido</b>       | O órgão requisitante fornece especificações (arte, texto, dimensões, gramatura) incorretas ou incompletas para a execução do serviço.                        | <b>CONTRATANTE</b> | O Contratante deve revisar previamente os pedidos e a arte fornecida. A Contratada deve solicitar esclarecimentos formais em caso de dúvidas, nos termos do edital.  |
| <b>1.2. Inadequação do Material/Produto</b>   | O material gráfico entregue apresenta defeitos, vícios, má qualidade, ou não atende às especificações técnicas do pedido (ex: cores, resolução, acabamento). | <b>CONTRATADA</b>  | A Contratada deve seguir rigorosamente as especificações e enviar prova digital para aprovação prévia. A Contratada é responsável pela substituição do material, sem custos adicionais para a Administração, conforme cláusula contratual. |
| <b>2. Riscos de Prazo e Logística</b>         |  |                    |  |
| <b>2.1. Atraso na Entrega</b>                 | A Contratada não entrega o material gráfico dentro do prazo estipulado na Autorização de Fornecimento  | <b>CONTRATADA</b>  | A Contratada deve planejar sua produção para cumprir o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O Contratante aplicará  |



| <b>Categoria / Risco</b>                          | <b>Descrição do Evento</b>  | <b>Alocação</b>            | <b>Medidas de Mitigação / Mecanismos</b>   |
|---|---|----------------------------|--|
|   | (AF).   |                            | as penalidades de multa por atraso, conforme previsto no edital e contrato (Lei 14.133/2021, art. 162).  |
| <b>2.2. Danos no Transporte</b>                   | Os materiais gráficos são danificados durante o transporte até o local de entrega.  | <b>CONTRATADA</b>          | A Contratada é responsável pela entrega em perfeitas condições e deve embalar os produtos adequadamente. A substituição dos itens danificados correrá por sua conta e risco.   |
| <b>3. Riscos de Preço e Econômico-Financeiros</b> |   |                            |  |
| <b>3.1. Variação de Custos de Insumos</b>         | Aumento significativo e imprevisível no custo de insumos básicos (papel, tintas, laminados) que impacta a economia do contrato. | <b>Risco Compartilhado</b> | Os preços são fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A repactuação ou reajuste apenas é possível nos termos do art. 135 da Lei 14.133/2021, após o interregno mínimo de 1 (um) ano e mediante comprovação analítica da variação de custos. |
| <b>3.2. Atraso no Pagamento</b>                   | O Contratante atrasa o pagamento dos serviços executados e aprovados.   | <b>CONTRATANTE</b>         | O Contratante deve seguir a ordem cronológica de pagamentos e o prazo de 30 dias. O atraso motivado por questões orçamentárias ou administrativas é de responsabilidade do Contratante, podendo gerar direito à correção monetária e juros para a          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO  
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1206  
e-mail: turismo@pousoalto.mg.gov.br

| <b>Categoria / Risco</b>                        | <b>Descrição do Evento</b>   | <b>Alocação</b>                       | <b>Medidas de Mitigação / Mecanismos</b>   |
|---|--|---------------------------------------|--|
|   |  |                                       | Contratada.  |
| <b>4. Riscos de Força Maior e Caso Fortuito</b> |  |                                       |  |
| <b>4.1. Eventos Excepcionais</b>                | Ocorrência de eventos imprevisíveis e de consequências incalculáveis (ex: desastres naturais, pandemias, greves que impeçam a execução). | <b>Risco Compartilhado / Extinção</b> | Nos termos do art. 137, inciso V, da Lei 14.133/2021, a ocorrência pode ensejar a suspensão ou a extinção do contrato, sem ônus para as partes, assegurada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pelas perdas comprovadas (art. 124, II, "d"). |

#### **Efeitos da matriz e cláusulas reflexas**

A materialização de um risco alocado a uma das partes não dará direito à outra parte de pleitear o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois este já foi considerado na formação do preço e na definição das responsabilidades iniciais, conforme o **art. 103, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021**.

Pouso Alto-MG, 26 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
SHEILA DE SOUZA RANGEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO